

DECRETO N.º 8.574
DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.087.140,76 (DOIS MILHÕES, OITENTA E SETE MIL, CENTO E QUARENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.508, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.087.140,76 (dois milhões, oitenta e sete mil, cento e quarenta reais e setenta e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.508, de 28 de dezembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.2018.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	8.000,00
10.10.04.122.0096.2026.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	9.000,00
10.11.04.122.0096.2022.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	850,00
14.10.12.361.0020.2093.449000	EDUCACAO BASICA	20.000,00
		1.618.290,7
15.10.10.122.0071.2114.339000	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	6
19.10.27.812.0031.2160.339000	PROMOCOES ESPORTIVAS	20.000,00
19.10.27.812.0031.2229.335000	PROMOCOES ESPORTIVAS	80.000,00
20.10.13.392.0046.2026.339000	PROMOCAO DA CULTURA	301.000,00
29.10.15.452.0103.2069.339000	SERVICOS PUBLICOS	20.000,00
	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E	
37.10.04.122.0081.2106.449000	TRANSPARÊNCIA	10.000,00
		2.087.140,7
TOTAL		6

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10.12.08.244.0005.2042.339000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	17.850,00
13.10.04.122.0099.1940.449000	ADMINISTRACAO GERAL - SEGES	301.000,00
		1.618.290,7
15.10.10.302.0058.2554.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6
18.10.23.695.0043.2127.339000	PROMOCAO DO TURISMO	50.000,00
20.10.13.392.0046.2182.335000	PROMOCAO DA CULTURA	20.000,00

49.11.04.122.0078.4000.339000	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	80.000,00
TOTAL		2.087.140,76

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 04 de setembro de 2019.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2019.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento